



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 102, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.852.358,09.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo, propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.852.358,09**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

31909400 – Indenizações e Restituições (4622).

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica – PIES.

VALOR: R\$ 321.825,62

1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família.

33903000 – Material de Consumo (128).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 200.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3510).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 422.045,00

1030115306.158 – Garantir o Estoque de Medicamentos da REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (134).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 250.000,00

1030115416.169 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Ampliação e Manutenção das Estruturas Físicas da SMS, USB e Policlínica em Plenas Condições de Atendimento à População.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (153).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 472.500,00

33909300 – Indenizações e Restituições (155).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 271.840,00

1030215476.175 – Acompanhar e Fiscalizar o Serviço Prestado aos Usuários do Serviço.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4084).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 600.000,00

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (4048).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 120.000,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4050).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 110.559,00

33909300 – Indenizações e Restituições (4347).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 70.000,00

25.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824425274.122 – Serviços da Proteção Social Básica.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5523).

Fonte de Recurso: 1128 Serviços Sócio Assistencial de Caráter Continuado.

VALOR: R\$ 13.588,47

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

44905100 – Obras e Instalações (4623).

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica – PIES.

VALOR: R\$ 321.825,62

1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (125).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 313.359,26

31901300 – Obrigações Patronais (3044).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 38.696,77

31911300 – Obrigações Patronais (3647).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 10.000,00

44905100 – Obras e Instalações (131).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 107.340,14

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3511).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 90.234,31

1030115226.150 – Garantir a Cobertura das Ações de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (132).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

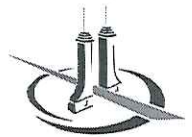
VALOR: R\$ 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



31901300 – Obrigações Patronais (4030).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS.

VALOR: R\$ 2.414,52

1012815496.177 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (110).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 1.594.340,00

1030215476.175 – 1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4085).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 151.449,97

1030215236.151 – Implementar os Serviços Especializados Existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

33903000 – Material de Consumo (4047).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 67.115,92

33903000 – Material de Consumo (6081).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 7.162,38

1030215326.160 – Prosseguimento e Aperfeiçoamento das Ações Desenvolvidas pelo CAPS II.

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4067).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

VALOR: R\$ 60.000,00

1030215266.154 – Aprimorar a Rede de Urgência e Emergência, com Abertura e Funcionamento de UPA 24hs, SAMU, PS e Centrais de Regulação, Articulando-a com as Outras Redes de Atenção.

33903000 – Material de Consumo (4060).

Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

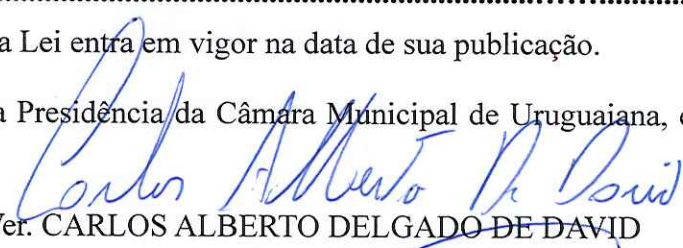
VALOR: R\$ 14.830,73

Aporte financeiro a realizar-se vinculado ao Programa de Proteção Social Básica (1128), conforme Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual anexo, no:

VALOR: R\$ 13.588,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 4 de novembro de 2021.


Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.


Verª. ZULMA RODRIGUES ANCINELLO

1ª Secretária